



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 080/86

- DE 12 de Setembro de 1.986.-

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras Providências!"

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a, em nome do Município de Taquarussu-MS., contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social; **FAS**, no valor, em cruzados, equivalente a até CZ\$=8.000 (Oito Mil cruzados) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado a aquisição de de 02 (dois) Micro-Ônibus, destinados ao transporte de estudantes da Zona Rural do Município.

ARTIGO 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do **ICM** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), durante o prazo de vigência do Contrato de Financiamento autorizado por esta Lei.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes á amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos 12 de Setembro de 1.986.-

JESUS FERREIRA NEVES
=Prefeito Municipal=